

RESOLUÇÃO Nº 27/CD, de 20 de junho de 1988.

O Conselho Diretor da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Universidade Federal de Rondônia está buscando, efetivamente, cumprir o seu papel social junto ao Estado de Rondônia.

Considerando que cabe à Instituição Universitária manter o elo entre a Universidade e a sociedade, através das ações chamadas extensionistas.

Considerando que cabe à Instituição de Ensino Superior o papel fundamental de apontar rumos para a sociedade.

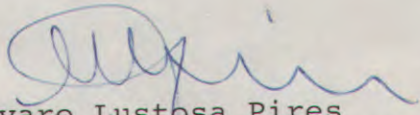
Considerando que cabe à Universidade articular e desenvolver não só a pesquisa e o ensino, mas o tripé pesquisa, ensino e extensão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a criação da diretoria de extensão.

Parágrafo Único - Caberá à diretoria de extensão articular, apoiar, fomentar e viabilizar cursos, seminários, encontros, conferências, simpósios, semanas, ciclos de estudos, pesquisas aplicadas, estágios curriculares, projetos interdisciplinares, assessorias populares, assessorias institucionais, consultorias e prestação de serviço.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário. ✓



Álvaro Lustosa Pires
Presidente